



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E RISEL
COMBUSTÍVEIS LTDA.**

TERMO ADITIVO Nº 006

CONTRATO Nº 054/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – PROCESSO Nº 024/2017

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, nº 120 centro Angatuba/SP, inscrita no CNPJ nº 46.634.234/0001-91, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Machado, RG nº 6.451.242-3 e CPF nº 033.108.288-83, residente à Rua Major Pereira de Moraes, nº 710 – Centro, nesta cidade de Angatuba/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 46.677.860/0001-65, com endereço a Est. Municipal PLN, nº 7000 – Chac. Fortaleza – Paulinia/SP – CEP 13.148-080, doravante denominada Contratada, representada neste ato por **Leandro Moreira**, portador da carteira de identidade nº 30.680.992-8 SSP/SP e CPF nº 285.009.808-69, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** que o artigo 57 II da Lei 8666/93 e alterações posteriores permite a prorrogação de contratos para serviços contínuos e a clausula 2 do contrato **CONSIDERANDO** a justificativa da necessidade pela **SECRETARIA M. DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SETOR DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO**, **CONSIDERANDO** o art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores prevê a possibilidade de Reequilíbrio, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo, nos termos do processo nº 024/2017 o qual ser regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 23 de março de 2017, por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 23 de março de 2019 e termo final em 22 de março de 2020, para dar continuidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - DIESEL S-10 - PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Com base no Artigo 65 inciso II, “d” da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações DECIDEM entre si o **ADITAMENTO** do contrato n.º 054/2017, para que seja concedido reequilíbrio econômico financeiro a favor da Prefeitura de **3,1 %** do valor do litro do Óleo Diesel S10 de **R\$ 3,56** (três reais e cinquenta e seis centavos) passando o seu valor a ser de **R\$ 3,45** (três reais e quarenta e cinco centavos), conforme docs. anexo ao presente processo.



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 1.242.000,00** (um milhão duzentos e quarenta e dois mil), sendo para o presente exercício de 2019 o valor de **R\$ 931.500,00** (novecentos e trinta e um mil e quinhentos reais), sendo que as despesas para esse exercício correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes e as demais serão consignadas no orçamento de 2020.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 22 de março de 2019.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CNPJ 46.634.234/0001-91

LUIZ ANTONIO MACHADO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ-MF sob o nº 46.677.860/0001-65

Leandro Moreira

RG nº 30.680.992-8 SSP/SP / CPF nº 285.009.808-69

CONTRATADA

Testemunhas:

1) Karine Gabriela Ferreira Rochel
RG nº 40.579.659-6

2) Andréia A. Miranda Maçaneiro
RG nº 7.404.062



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADO(A): RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA

PROCESSO nº 024/2017

CONTRATO nº 054/2017 – TERMO ADITIVO N.º 006

OBJETO: AQUISIÇÃO DE “OLEO DIESEL S 10” PARA ABASTECIMENTO DO TANQUE DA PREFEITURA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 22 de março de 2019.



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro,
Angatuba/SP.**

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro,
Angatuba/SP.**

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **LEANDRO MOREIRA**

Cargo: **PROPRIETÁRIO**



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

CPF: 285.009.808-69

RG: 30.680.992-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 04/11/1979

Endereço residencial completo: **Rua Fontana Dei Fiumi nº 357, Jardim
Planalto - Cep. 13.145-192 Paúlinia SP.**

E-mail institucional: leandro@mdmclass.com.br

E-mail pessoal: leandro@mdmclass.com.br

Telefone(s): (19) 3833 4634 – (19) 995210794

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
CONTRATADA: RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2017 – TERMO ADITIVO nº 006
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEL - ÓLEO DIESEL S-10 PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA
FROTA PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.**

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 6.451.242-3
Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro Angatuba
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br

Angatuba, 22 de março de 2019.

**JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**